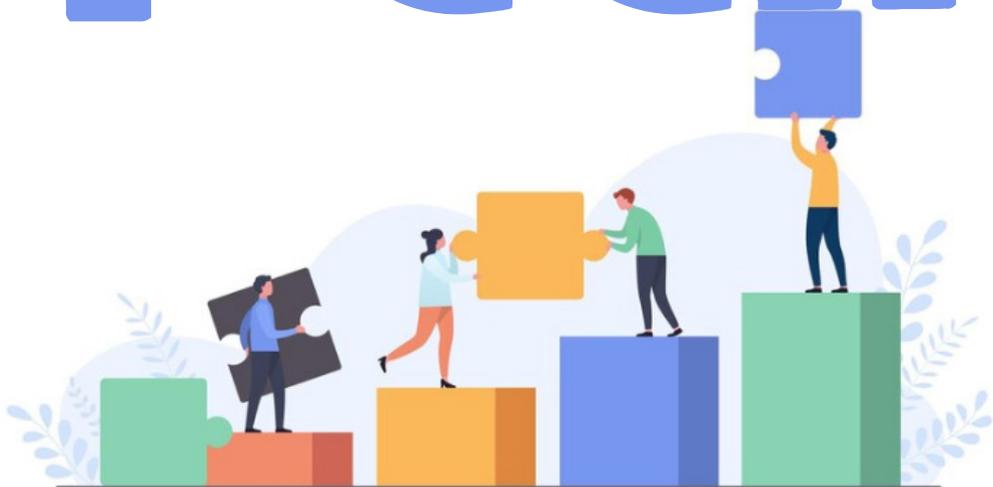


CARTILHA DO SINDSAÚDE/RN

PCCR



**PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E SALÁRIOS
DA SAÚDE ESTADUAL**



SINDSAÚDE-RN



Introdução

Em 2022, os servidores e servidoras da saúde do Rio Grande do Norte alcançaram uma importante vitória para a categoria. Uma das suas principais reivindicações, a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR), que visava corrigir as perdas salariais de 12 anos sem reajustes, foi aprovada em dezembro de 2021 passado na Assembleia Legislativa do RN, após inúmeras cobranças e muita luta dos trabalhadores da saúde.

Essa conquista foi graças ao empenho e a dedicação dos servidores e da direção do Sindsaúde/RN, que durante todo o ano de 2021 não fugiu da luta, participando ativamente das reuniões com a Comissão do PCCR, contribuindo com sugestões para a melhoria do texto e cobrando celeridade no encaminhamento da proposta para a AL. Em março de 2022, finalmente a governadora Fátima Bezerra (PT), sancionou o Projeto de Lei e o nosso plano foi atualizado.

A SAÚDE NÃO FOGE DA LUTA!

Mas vale lembrar que o caminho até aqui foi árduo. A discussão específica do PCCR só iniciou no fim de setembro de 2021, quando a direção do Sindsaúde/RN esgotada com a demora e às inúmeras desculpas da gestão durante as reuniões da Mesa SUS, fez duras críticas ao Governo Fátima por escantear, mais uma vez, a categoria da saúde do RN em meio a pandemia da Covid-19.

Desde então, graças aos atos, paralisações e uma greve que pressionou o governo Fátima em meio à pandemia, a categoria conquistou o PCCR.



SINDSAÚDE-RN



FIQUE POR DENTRO DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 694/17 DE JANEIRO DE 2022

1 PONTO DE VISTA FINANCEIRO

A Proposta inicial era a correção das tabelas de remuneração com a reposição das perdas (correção monetária) desde a Lei nº. 511/2014 (ultima atualização), de modo a recuperar o poder de compra (segundo o Dieese, isso giraria em torno de 40%).

Inicialmente, o Governo propôs a elevação de 15% sobre a folha da saúde (incluindo ativos

e aposentados), o que girava em torno de R\$ 15 milhões de acréscimo, a serem distribuídos nas tabelas de vencimentos.

Após contraproposta do SINDSAÚDE/RN, o Governo chegou na proposta final aumentando em aproximadamente R\$ 2 milhões a proposta inicial, chegando a uma elevação de mais de R\$ 17 milhões.

OBJETIVOS ALCANÇADOS COM O NOVO PLANO:

- ✓ **Garantiu-se à isonomia entre os trabalhadores do mesmo grupo e nível;**
- ✓ **Garantiu-se a proporcionalidade quanto ao valor da Hora pra quem cumpre 20h, 30h ou 40h;**
- ✓ **Assegurou-se a diferença de 3% entre os vencimentos de cada nível, evitando a defasagem salarial em relação ao salário mínimo;**
- ✓ **Assegurou-se diferença de 85% (oitenta e cinco por cento) entre o nível 01 do GNF e o nível 01 do GNM e 60% entre o nível 01 do GNM e o nível 01 do GNS;**
- ✓ **Criação do Incentivo à Qualificação (luta histórica da categoria).**



2 SUBSTITUIÇÃO DAS ATUAIS CLASSES POR GRUPOS:

GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL (GNF) Antiga Classe A

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO (GNM) Antiga Classe B

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR (GNS) Antiga Classe C



MUNICIPALIZADOS:

“Parágrafo único. Os servidores cedidos por força do processo de municipalização do Sistema Único de Saúde (SUS) podem exercer a opção de enquadramento, na forma do art. 11, independentemente do retorno no órgão de origem”.

3

FORMAS DE ASCENSÃO NA CARREIRA:



PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL:

Movimentação vertical do servidor – Acréscimo de 04 níveis na carreira.

Vencimento do “1” ao “15”, para os que pertencem ao Grupo de Nível Fundamental – GNF;

“1” ao “20” para os que pertencem aos Grupos de Nível Médio – GNM e Superior – GNS;

REQUISITOS:

Cumprimento do Estágio Probatório + 02 (dois) anos de efetivo exercício na função + o resultado favorável obtido na Avaliação de Desempenho (média de 70% - Setenta por cento).

4

PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO: CLASSES "A" A "E":

Incentivo financeiro concedido aos servidores que possuem certificado, diploma ou titulação que exceda a exigência de escolaridade mínima para ingresso no cargo.

- ✓ **Conclusão de Curso de Nível Médio ou Curso Técnico: 5% (GNF);**
- ✓ **Conclusão de Graduação: 8% (oito por cento) para área de conhecimento com correlação direta (GNF e GNM);**
- ✓ **Residência em Saúde: 10% (dez por cento) – (Classe Médica);**



- ✓ Conclusão de Pós-Graduação Lato-Sensu: 10% (Todos os Grupos);
- ✓ Conclusão de Curso de Mestrado: 15% (Todos os Grupos);
- ✓ Conclusão de Curso de Doutorado e Pós-doutorado: 20% (Todos os Grupos).

5 JORNADAS DE TRABALHO:

Jornada Padrão: 30 horas semanais -

Carga horária diária de 06 horas.



- ✓ Limite para Jornada de Plantão: 108 horas mensais

20h ou 40h - A opção do servidor mediante análise e autorização da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com base na imperiosa e comprovada necessidade do serviço + anuência do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COARP).

Jornada de 20h: 20 horas semanais

Carga horária diária de 04 horas

OBS1: Para Médico e Cirurgião-Dentista.

OBS2: Opção por Jornada de 40h semanais.

- ✓ Limite para Jornada de Plantão (20h): 72h mensais.





Jornada de 40h:

40 horas semanais

08 (oito) horas completas em dois turnos de 04 (quatro) horas, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre turnos.

OBS: Opção pela Jornada de 20h

✔ **Limite para Jornada de Plantão (40h): 144 horas mensais.**



Para o Técnico em Radiologia:

Jornada de 24h semanais (Lei Federal).

✔ **Limite para Jornada de Plantão: 96h semanais.**

6 JORNADAS EM REGIME DE PLANTÃO:

4h

6h

12h (intervalo mínimo de 24h)

18h (intervalo mínimo de 36h)

18h (intervalo mínimo de 48h)



✔ **Para Servidores SUS que laboram em Unidades 24h**

7 PLANTÃO EVENTUAL:



Situações excepcionais e temporárias em decorrência de imperiosa e comprovada necessidade.

Remuneração: 50% a mais que a hora normal.

✓ **Limite: 48h por servidor**

“Art.31 (...) §2º. Os servidores efetivos que desempenham suas funções em Jornadas de Trabalho conforme os incisos I, II e III do art. 29 desta Lei Complementar poderão dar plantões eventuais em serviços que funcionam em regime de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de trabalho”.

OBS: O Sindsaúde/RN apresentou proposta e conseguiu incluir a possibilidade de servidores que não são lotados em unidades 24h prestarem plantões eventuais em unidades que são 24h.

8 HORAS-EXTRAS:

Remuneração: 50% (cinquenta por cento) a mais da hora normal de trabalho;

OBS: Quem labora em plantão

✓ **Limite: 2h por dia.**



9

GRATIFICAÇÕES DE JORNADA ESPECIAL: GAE E GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR LOCALIDADE

- ✓ **Jornada Especial e a GAE foram “incorporadas”.**
- ✓ **Gratificação Especial por Localidade Transformada em VPNI.**

OBS: Próximos Concursos serão regionalizados.

**10**

APOSENTADOS E APOSENTADAS:

- ✓ **As correções salariais do PCCR também foram garantidas aos aposentados e aposentadas com direito à paridade;**

OBS: Os que se aposentaram sem paridade, ou seja, com os proventos calculados pela média aritmética, têm direito ao reajuste com base nos mesmos índices concedidos ao Regime Geral da Previdência Social.



11 REESTRUTURAÇÃO DO NÍVEL ELEMENTAR

- ✓ O Grupo elementar passou a ser GNF (Grupo de Nível Fundamental). Apesar da mudança na carreira, não houve qualquer prejuízo aos servidores.

O QUE MUDOU?

Dos **Níveis 01 ao 06** – todos enquadrados no nível 06, porém no novo plano passaram todos ao **Nível 01**, com reajuste salarial.

Diante disso, o **Nível 07** passou a ser **Nível 02**, o **Nível 08** passou a ser **Nível 03**, o **Nível 09** passou a ser **Nível 04**, e assim sucessivamente.

OBS2: Do mesmo modo que nos outros Grupos (GNM e GNS) o novo plano garantiu a possibilidade de progressão em mais 04 (quatro níveis), beneficiando quem estava estacionado na carreira.

Tabela de enquadramento dos servidores do grupo Nível Fundamental



GRUPOS OCUPACIONAL SAÚDE PÚBLICA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
GNF	1, 2, 3, 4, 5 e 6	1
GNF	7	2
GNF	8	3
GNF	9	4
GNF	10	5
GNF	11	6
GNF	12	7
GNF	13	8
GNF	14	9
GNF	15	10
GNF	16	11

Confira o exemplo:



Lei Nº 511/14
Nível 16 - 30h

Servidora do grupo Nível
Fundamental (GNF)



Novo PCCR
Nível 11 - 30h

Vencimento Padrão - R\$ 1.178,13

GAE - R\$ 134,20

Total: R\$ 1.320,33

Vencimento Padrão - R\$ 1.799,17

Diferença percentual - 37,09%

Total: R\$ 1.799,17



Como se pode observar, apesar da reestruturação do GNF, com a reclassificação, por exemplo, do servidor do Nível 16 para o Nível 11, houve um reajuste no vencimento padrão (30h nesse exemplo) equivalente a 37,09% (trinta e sete virgula zero nove por cento). O aumento médio para o Grupo Fundamental é maior, por exemplo, que o aumento médio para o Grupo de Nível Superior. Portanto, não houve regressão na carreira ou prejuízo financeiro.

Total de servidores por níveis - Novo valor do PCCR

GNF

Classe	Nível	Quant 30 Hs	Quant 40 Hs	Vencimento Proposto 30 Hs	Vencimento Proposto 40 Hs	Vencimento Atual - GAE	Vencimento Atual - Jornada Especial
GNF	1	15	5	R\$ 1.338,75	R\$ 1.785,00	R\$ 1.234,20	R\$ 1.326,32
GNF	2	11	4	R\$ 1.378,91	R\$ 1.838,55	R\$ 1.234,20	R\$ 1.333,11
GNF	3	9	6	R\$ 1.420,28	R\$ 1.893,71	R\$ 1.234,20	R\$ 1.340,10
GNF	4	11	9	R\$ 1.462,89	R\$ 1.950,52	R\$ 1.234,20	R\$ 1.347,30
GNF	5	22	14	R\$ 1.506,77	R\$ 2.009,03	R\$ 1.234,20	R\$ 1.354,79
GNF	6	33	68	R\$ 1.551,98	R\$ 2.069,30	R\$ 1.234,20	R\$ 1.376,40
GNF	7	43	71	R\$ 1.598,54	R\$ 2.131,38	R\$ 1.234,20	R\$ 1.417,69
GNF	8	83	269	R\$ 1.646,49	R\$ 2.195,32	R\$ 1.234,20	R\$ 1.460,22
GNF	9	114	244	R\$ 1.695,89	R\$ 2.261,18	R\$ 1.244,71	R\$ 1.504,03
GNF	10	98	279	R\$ 1.746,77	R\$ 2.329,02	R\$ 1.278,02	R\$ 1.549,15
GNF	11	301	665	R\$ 1.799,17	R\$ 2.398,89	R\$ 1.312,33	R\$ 1.595,63
GNF	12	-	-	R\$ 1.853,14	R\$ 2.470,86	-	-
GNF	13	-	-	R\$ 1.908,74	R\$ 2.544,98	-	-
GNF	14	-	-	R\$ 1.966,00	R\$ 2.621,33	-	-
GNF	15	-	-	R\$ 2.024,98	R\$ 2.699,97	-	-

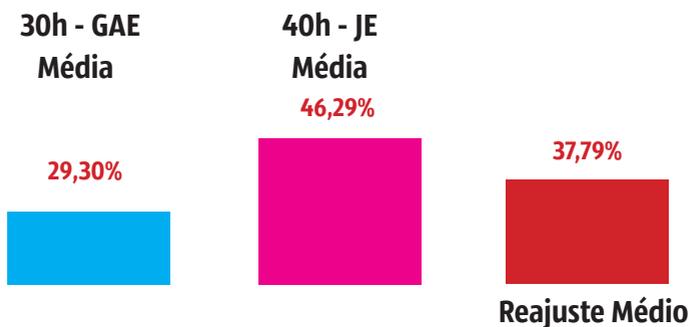
GNM

GNM	1	1117	53	R\$ 1.575,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.295,20	R\$ 1.351,69
GNM	2	332	30	R\$ 1.622,25	R\$ 2.163,00	R\$ 1.295,20	R\$ 1.359,24
GNM	3	568	62	R\$ 1.670,92	R\$ 2.227,89	R\$ 1.295,20	R\$ 1.367,02
GNM	4	511	100	R\$ 1.721,05	R\$ 2.294,73	R\$ 1.295,20	R\$ 1.400,82
GNM	5	245	52	R\$ 1.772,68	R\$ 2.363,57	R\$ 1.295,20	R\$ 1.442,85
GNM	6	334	187	R\$ 1.825,86	R\$ 2.434,48	R\$ 1.295,20	R\$ 1.486,14
GNM	7	10	14	R\$ 1.880,63	R\$ 2.507,51	R\$ 1.325,41	R\$ 1.530,72
GNM	8	15	23	R\$ 1.937,05	R\$ 2.582,74	R\$ 1.359,32	R\$ 1.576,64
GNM	9	30	45	R\$ 1.995,16	R\$ 2.660,22	R\$ 1.394,24	R\$ 1.623,94
GNM	10	39	100	R\$ 2.055,02	R\$ 2.740,02	R\$ 1.430,21	R\$ 1.672,66
GNM	11	49	150	R\$ 2.116,67	R\$ 2.822,22	R\$ 1.467,26	R\$ 1.722,84
GNM	12	57	114	R\$ 2.180,17	R\$ 2.906,89	R\$ 1.505,43	R\$ 1.774,52
GNM	13	67	221	R\$ 2.245,57	R\$ 2.994,10	R\$ 1.544,73	R\$ 1.827,76
GNM	14	70	148	R\$ 2.312,94	R\$ 3.083,92	R\$ 1.585,22	R\$ 1.882,59
GNM	15	46	96	R\$ 2.382,33	R\$ 3.176,44	R\$ 1.626,92	R\$ 1.939,07
GNM	16	249	522	R\$ 2.453,80	R\$ 3.271,73	R\$ 1.669,87	R\$ 1.997,24
GNM	17	-	-	R\$ 2.527,41	R\$ 3.369,88	-	-
GNM	18	-	-	R\$ 2.603,24	R\$ 3.470,98	-	-
GNM	19	-	-	R\$ 2.681,33	R\$ 3.575,11	-	-
GNM	20	-	-	R\$ 2.761,77	R\$ 3.682,36	-	-

GNS

GNS	1	1280	49	R\$ 2.625,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.186,28	R\$ 2.699,09
GNS	2	181	15	R\$ 2.703,75	R\$ 3.605,00	R\$ 2.242,54	R\$ 2.780,06
GNS	3	234	49	R\$ 2.784,86	R\$ 3.713,15	R\$ 2.300,48	R\$ 2.863,46
GNS	4	319	105	R\$ 2.868,41	R\$ 3.824,54	R\$ 2.360,16	R\$ 2.949,36
GNS	5	180	47	R\$ 2.954,46	R\$ 3.939,28	R\$ 2.421,63	R\$ 3.037,84
GNS	6	363	366	R\$ 3.043,09	R\$ 4.057,46	R\$ 2.484,95	R\$ 3.128,98
GNS	7	8	3	R\$ 3.134,39	R\$ 4.179,18	R\$ 2.550,16	R\$ 3.222,85
GNS	8	12	1	R\$ 3.228,42	R\$ 4.304,56	R\$ 2.617,34	R\$ 3.319,54
GNS	9	18	1	R\$ 3.325,27	R\$ 4.433,70	R\$ 2.686,52	R\$ 3.419,12
GNS	10	28	3	R\$ 3.425,03	R\$ 4.566,71	R\$ 2.757,79	R\$ 3.521,70
GNS	11	44	3	R\$ 3.527,78	R\$ 4.703,71	R\$ 2.831,19	R\$ 3.627,34
GNS	12	65	11	R\$ 3.633,61	R\$ 4.844,82	R\$ 2.906,79	R\$ 3.736,16
GNS	13	95	33	R\$ 3.742,62	R\$ 4.990,16	R\$ 2.984,66	R\$ 3.848,25
GNS	14	108	98	R\$ 3.854,90	R\$ 5.139,87	R\$ 3.064,87	R\$ 3.963,70
GNS	15	77	73	R\$ 3.970,55	R\$ 5.294,06	R\$ 3.147,48	R\$ 4.082,61
GNS	16	296	286	R\$ 4.089,66	R\$ 5.452,89	R\$ 3.232,57	R\$ 4.205,09
GNS	17	-	-	R\$ 4.212,35	R\$ 5.616,47	-	-
GNS	18	-	-	R\$ 4.338,73	R\$ 5.784,97	-	-
GNS	19	-	-	R\$ 4.468,89	R\$ 5.958,52	-	-
GNS	20	-	-	R\$ 4.602,95	R\$ 6.137,27	-	-

Média percentual de aumento nos vencimentos



O reajuste médio para quem recebe Jornada Especial ficou maior, pois se está garantindo a proporção salarial nas horas de trabalho.

Fórmula: (Vencimento 30h / 30dias) x 40.



**FORTALEÇA A NOSSA LUTA!
FILIE-SE AO SINSAÚDE/RN**



SINSAÚDE-RN



www.sindsaudern@gmail.com

Uma produção do Jurídico e da Comunicação do Sindsaúde/RN